



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 548, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pelo servidor **Jhemis Michael Trajano Rodrigues**, portador do CPF nº 702.125.571-30, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais III, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 029/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Psicólogo



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1. KARINE GOMES DE SOUZA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 11 de Julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **PROENÇA E BEVILACQUA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.028.576/0001-04**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **PROENÇA E BEVILACQUA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.028.576/0001-04**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **PROENÇA E BEVILACQUA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.028.576/0001-04**, neste ato representado pela senhora Flávia Leitão Proença Bevilacqua, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|-----------------------------|---------------|
| 41 | SOBREAVISO DE PEDIATRIA | PEDIATRIA |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ---- |

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **MOTTER & MOTTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.061.389/0001-05**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **MOTTER & MOTTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.061.389/0001-05**, neste ato representada pela senhora Rosana Cristina Motter, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|--------------------------------------|---------------|
| 17 | CONSULTA AMBULATORIAL DE CARDIOLOGIA | CARDIOLOGIA |
| 19 | MONITORAMENTO HOLTER 24 HORAS | CARDIOLOGIA |
| 20 | TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO | CARDIOLOGIA |
| 36 | SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA | CARDIOLOGIA |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **ROBERTA CRISTINI FABIANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.982.976/0001-10**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **ROBERTA CRISTINI FABIANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.982.976/0001-10**, neste ato representado pela senhora Roberta Cristini Fabiani, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|---|------------------------------------|
| 30 | PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Dias Úteis e Pontos Facultativos) | CLÍNICA GERAL |
| 31 | PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Finais de Semana e Feriados) | CLÍNICA GERAL |
| 32 | PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Finais de Semana e Feriados) | CLÍNICA GERAL |
| 33 | PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Dias Úteis e Pontos Facultativos) | CLÍNICA GERAL |
| 34 | TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) | CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA |
| 38 | SOBREVISO DE CLÍNICA GERAL - INTERNAÇÃO | CLÍNICA GERAL |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ----- |
| 44 | AUXILIAR DE CIRURGIA | CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **GAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.704.783/0001-05**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **GAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.704.783/0001-05**, neste ato representado pela senhora Patricia Carla Gavioli Ando, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|---|--|
| 13 | CONSULTA AMBULATORIAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS I) | PSIQUIATRIA OU ESPECIALIDADE EM SAÚDE MENTAL |
| 30 | PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Dias Úteis e Pontos Facultativos) | CLÍNICA GERAL |
| 31 | PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Finais de Semana e Feriados) | CLÍNICA GERAL |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **VICTOR HUGO FERREIRA GUILARDI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.984.010/0002-86**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **VICTOR HUGO FERREIRA GUILARDI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.984.010/0002-86**, neste ato representado pelo senhor Victor Hugo Ferreira Guilardi, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|---|----------------|
| 3 | CONSULTA AMBULATORIAL DE ANESTESIOLOGIA | ANESTESIOLOGIA |
| 35 | SOBREAVISO DE ANESTESIOLOGIA | ANESTESIOLOGIA |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ----- |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **VCB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.742.958/0001-16**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **VCB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.742.958/0001-16**, neste ato representado pelo senhor Victor Cavalheiro Breitenbach, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|--|--|
| 4 | CONSULTA AMBULATORIAL DE CIRURGIA GERAL E/ OU APARELHO DIGESTIVO | CIRURGIA GERAL E/OU APARELHO DIGESTIVO |
| 37 | SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL E/ OU APARELHO DIGESTIVO | CIRURGIA GERAL E/OU APARELHO DIGESTIVO |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ----- |
| 44 | AUXILIAR DE CIRURGIA | CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **VITA-SAM CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.777.253/0001-37**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **VITA-SAM CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.777.253/0001-37**, neste ato representado pela senhora Samantha Helbich Serafim Gennari, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|-----------------------------|---------------|
| 41 | SOBREAVISO DE PEDIATRIA | PEDIATRIA |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ----- |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **CLINICA MEDICA RIBEIRO PATTINI DE SOUZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.260.251/0001-97**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CRENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **CLINICA MEDICA RIBEIRO PATTINI DE SOUZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.260.251/0001-97**, neste ato representado pela senhora Trícia Aline Ribeiro Pattini de Souza, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|--|--|
| 4 | CONSULTA AMBULATORIAL DE CIRURGIA GERAL E/ OU APARELHO DIGESTIVO | CIRURGIA GERAL E/OU APARELHO DIGESTIVO |
| 37 | SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL E/ OU APARELHO DIGESTIVO | CIRURGIA GERAL E/OU APARELHO DIGESTIVO |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ----- |
| 44 | AUXILIAR DE CIRURGIA | CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **REINNER ALESSANDER MOSCIARO GOMES DE PINHO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.196.931/0001-73**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **REINNER ALESSANDER MOSCIARO GOMES DE PINHO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.196.931/0001-73**, neste ato representada pelo senhor Reinner Alessander Mosciaro Gomes de Pinho, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|---|---------------------------------|
| 1 | CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO) | CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 2 | CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) | CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 30 | PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Dias Úteis e Pontos Facultativos) | CLÍNICA GERAL |
| 31 | PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Finais de Semana e Feriados) | CLÍNICA GERAL |
| 32 | PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Finais de Semana e Feriados) | CLÍNICA GERAL |
| 33 | PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Dias Úteis e Pontos Facultativos) | CLÍNICA GERAL |
| 34 | TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) | CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ----- |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **LORENA MARQUES DOS PASSOS ARAUJO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.448.665/0001-81**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **LORENA MARQUES DOS PASSOS ARAUJO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.448.665/0001-81**, neste ato representado pela senhora Lorena Marques dos Passos Araújo, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|--------------------------------------|---------------|
| 10 | CONSULTA AMBULATORIAL DE PSIQUIATRIA | PSIQUIATRIA |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **EL HAGE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.947.287/0001-80**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **EL HAGE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.947.287/0001-80**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **EL HAGE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.947.287/0001-80**, neste ato representado pela senhora Milla Amanda El Hage Do Nascimento, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|---|----------------|
| 3 | CONSULTA AMBULATORIAL DE ANESTESIOLOGIA | ANESTESIOLOGIA |
| 35 | SOBREAVISO DE ANESTESIOLOGIA | ANESTESIOLOGIA |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ----- |

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **SANTANA SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.212.880/0001-06**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **SANTANA SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.212.880/0001-06**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **SANTANA SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.212.880/0001-06**, neste ato representado pelo senhor Lucas Augusto Rodrigues Santana, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|--|---------------------------------|
| 30 | PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Dias Úteis e Pontos Facultativos) | CLÍNICA GERAL |
| 31 | PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Finais de Semana e Feriados) | CLÍNICA GERAL |
| 32 | PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAviso PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Finais de Semana e Feriados) | CLÍNICA GERAL |
| 33 | PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAviso PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Dias Úteis e Pontos Facultativos) | CLÍNICA GERAL |
| 34 | TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) | CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA |
| 38 | SOBREAviso DE CLÍNICA GERAL - INTERNAÇÃO | CLÍNICA GERAL |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ----- |
| 44 | AUXILIAR DE CIRURGIA | CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA |

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **FURQUIM E RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **FURQUIM E RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, neste ato representado pelo senhor Samuel Samara Rodrigues De Almeida Lucas Furquim, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|--------------------------------------|---------------|
| 17 | CONSULTA AMBULATORIAL DE CARDIOLOGIA | CARDIOLOGIA |
| 18 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA | CARDIOLOGIA |
| 19 | MONITORAMENTO HOLTER 24 HORAS | CARDIOLOGIA |
| 20 | TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO | CARDIOLOGIA |
| 36 | SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA | CARDIOLOGIA |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **TOZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.222.734/0001-20**, neste ato representado pela senhora Poliana Acadrolli Tozzo, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|---|---------------|
| 21 | CONSULTA AMBULATORIAL DE OFTALMOLOGIA | OFTALMOLOGIA |
| 23 | TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA | OFTALMOLOGIA |
| 24 | PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA | OFTALMOLOGIA |
| 27 | RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR | OFTALMOLOGIA |

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **TOZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.222.734/0001-20**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **ALCAZAS & ALMEIDA SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.106.163/0001-14**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **ALCAZAS & ALMEIDA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.106.163/0001-14**, neste ato representado pela senhora Izabela Araujo Alcazas de Almeida, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|--------------------------------------|---------------|
| 17 | CONSULTA AMBULATORIAL DE CARDIOLOGIA | CARDIOLOGIA |
| 36 | SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA | CARDIOLOGIA |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ----- |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **CONSULTORIO MEDICO DOUTOR FABRICIO BARBOSA MUNIZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.063.463/0001-21**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **CONSULTORIO MEDICO DOUTOR FABRICIO BARBOSA MUNIZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.063.463/0001-21**, neste ato representado pelo senhor Fabricio Barbosa Muniz, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|--|------------------------------------|
| 8 | CONSULTA AMBULATORIAL DE ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA | ORTOPEdia/ TRAUMATOLOGIA |
| 40 | SOBREAVISO DE ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA | ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ----- |
| 44 | AUXILIAR DE CIRURGIA | CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, neste ato representado pelo senhor Gustavo Scorsatto Batista, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|--|-------------------------|
| 8 | CONSULTA AMBULATORIAL DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA | ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA |

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **PRISCILLA RIBEIRO FRANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.158.692/0001-03**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **PRISCILLA RIBEIRO FRANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.158.692/0001-03**, neste ato representado pela senhora Priscilla Ribeiro França, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|---|---------------------------------|
| 1 | CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO) | CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 2 | CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) | CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 32 | PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Finais de Semana e Feriados) | CLÍNICA GERAL |
| 33 | PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Dias Úteis e Pontos Facultativos) | CLÍNICA GERAL |
| 34 | TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) | CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **BIOSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.451.639/0001-87**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **BIOSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.451.639/0001-87**, neste ato representado pela senhora Ana Elisa Dantas Modesto, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|---------------------------------------|---------------|
| 11 | CONSULTA AMBULATORIAL DE REUMATOLOGIA | REUMATOLOGIA |

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **MARIA BEATRIZ TIEZZI VERGARA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.790.622/0001-52**, **Protocolo 21.573/2024**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa **MARIA BEATRIZ TIEZZI VEGARA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.790.622/0001-52**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **AP SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.679.129/0001-71**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa **BRESCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.859.453/0001-00**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **L&H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.704.781/0001-24**.

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa **MARCELO PAIVA BORGES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.077.034/0001-91**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **MOROZ ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.314.323/0001-37**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **MOROZ ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.314.323/0001-37**, neste ato representado pelo senhor Sergio Moroz Pereira conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIALIDADE |
|------|--|---------------------------------------|
| 8 | CONSULTA AMBULATORIAL DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA | ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA |
| 40 | SOBREAVISO DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA | ORTOPEDIA/TRAU MATOLOGIA |
| 43 | PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES) | ----- |
| 44 | AUXILIAR DE CIRURGIA | CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA |

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento, sem exclusividade, para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de refeições tipo marmitex, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

Fica habilitada e credenciada pela comissão de contratação a empresa: **Gilberto Pereira Nunes Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.071.783/0001-96**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Carla Vanessa Almeida Silva

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Dayara Késia do Nascimento Silva

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Lana Letícia Borges

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Murillo Vargas Lunardi

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Sandra Maria Terra

Comissão de contratação
Portaria 339/2024

Walerf Duarte Oliveira

Comissão de contratação
Portaria 339/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE Nº013/2024
Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas,
sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família -
USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I),
Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e
Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS

CREDENCIADOS¹

| NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CREDENCIADA | Nº CPF/CNPJ |
|---|--------------------|
| ORLANDO & FRANCA LTDA | 23.986.967/0001-90 |
| CLINICA MEDICA TOMAZ SILVA LTDA | 24.961.012/0001-40 |
| GORGEN SERVICOS MEDICOS LTDA | 53.564.946/0001-47 |
| RGS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA | 27.157.935/0001-32 |
| LOPES MEDICAL LTDA | 52.045.735/0001-35 |
| E. DINIZ ANANIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 46.649.751/0001-34 |
| RAFAELA FAUSTINO ALVES CLARO LTDA | 43.563.990/0001-89 |
| CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA RODRIGUES E ROSALINO LTDA | 50.128.565/0001-27 |
| MELLISSAH SENA GIAROLLA XAVIER LTDA | 46.653.274/0001-80 |
| MOROZ ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA | 41.314.323/0001-37 |
| JMG GESTAO E SAUDE LTDA | 39.896.830/0001-84 |
| MOTTER & MOTTER SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.061.389/0001-05 |
| REINNER ALESSANDER MOSCIARO GOMES DE PINHO LTDA | 53.196.931/0001-73 |
| CONSULTORIO MEDICO DOUTOR FABRICIO BARBOSA MUNIZ LTDA | 54.063.463/0001-21 |
| FURQUIM E RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA | 22.170.854/0001-59 |
| CLINICA MEDICA RIBEIRO PATTINI DE SOUZA LTDA | 29.260.251/0001-97 |
| ROBERTA CRISTINI FABIANI LTDA | 43.982.976/0001-10 |
| VITA-SAM CLINICA MEDICA LTDA | 30.777.253/0001-37 |
| VCB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME | 24.742.958/0001-16 |
| PRISCILLA RIBEIRO FRANÇA LTDA | 43.158.692/0001-03 |
| LORENA MARQUES DOS PASSOS ARAUJO LTDA | 28.448.665/0001-81 |
| GAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 43.704.783/0001-05 |
| VICTOR HUGO FERREIRA GUILARDI LTDA | 32.984.010/0002-86 |
| ALCAZAS & ALMEIDA SAÚDE LTDA | 30.106.163/0001-14 |
| BIOSAÚDE SERVICOS MEDICOS LTDA | 26.451.639/0001-87 |
| SANTANA SERVICOS MEDICOS LTDA | 45.212.880/0001-06 |
| EL HAGE CLÍNICA MÉDICA LTDA | 28.947.287/0001-80 |
| MARCELO PAIVA BORGES | 20.077.034/0001-91 |
| PROENÇA E BEVILACQUA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 36.028.576/0001-04 |
| AP SERVICOS MEDICOS LTDA | 52.679.129/0001-71 |
| TOZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 14.222.734/0001-20 |
| PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA | 11.065.753/0001-00 |
| MARIA BEATRIZ TIEZZI VERGARA LTDA | 55.790.622/0001-52 |

Data: 12/07/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente a análise do balancete do mês de abril de 2024.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII e XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, o balancete do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês de abril de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2024.

MÁRCIA MARIA DA COSTA LOPES
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2023.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, Art. 23, X, XI, XVIII e Regimento Interno Art. 2º, XI, XII,

DELIBERA:

Art. 1º - Após análise e discussão, aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2023, requerido pela SEAD – Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2024.

MÁRCIA MARIA DA COSTA LOPES
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 1 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2023

| |
|--|
| 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO |
| 1.1 PREFEITURA |
| Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Estado: MS |
| CNPJ: 24651200000172 |
| Porte Município: Pequeno I |
| Logradouro: Avenida Onze Número: 1045 |
| Complemento: Bairro: Centro CEP: 79560-000 |
| Telefone: (67)3562-5680 Email: gabinete@chapadaodosul.ms.gov.br |
| Dados do(a) Responsável |
| Nome: JOÃO CARLOS KRUG |
| CPF: 25023381153 RG: 002071 SSP/MS |
| 1.2 ÓRGÃO GESTOR |
| Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Município: Chapadão do Sul Estado: MS |
| Logradouro: Rua: Sete Número: 371 |
| Complemento: Bairro: Centro CEP: 79560-000 |
| Telefone: (67)3562-2828 Email: smaschapsul@hotmail.com |
| Dados do(a) Responsável |
| Nome: MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG |
| CPF: 40445232153 RG: 110110 ssp/MS |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 2 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos Humanos existentes, exclusivos do Órgão Gestor:

| Vínculo por Escolaridade | Ensino Fundamental | Ensino Médio | Ensino Superior | Especialização | Mestrado Doutorado | Total |
|--------------------------|--------------------|--------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------|
| Estatutário | 1 | 5 | 6 | 4 | 3 | 19 |
| CLT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Comissionado | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Cedido | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outro | 0 | 4 | 5 | 0 | 0 | 9 |
| Total | 1 | 9 | 12 | 4 | 3 | 29 |

1.3 FUNDO

CNPJ: 13600190000120

Município: Chapadão do Sul **Estado:** MS

Logradouro: Avenida Onze **Número:** 1045

Complemento: **Bairro:** Centro **CEP:** 79560000

Telefone: (67)3562-2828 **Email:** smaschapsul@hotmail.com

Dados do(a) Responsável

Nome: MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG

CPF: 40445232153 **RG:** 110110 ssp/MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 3 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|--|
| 1.4 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Município: Chapadão do Sul | Estado: MS |
| Logradouro: Rua Sete | Número: 371 |
| Complemento: Chapadao do Sul | Bairro: Centro CEP: 79560-000 |
| Telefone: (67)3562-2828 | Email: cmas_cs@hotmail.com |
| Dados do(a) Responsável | |
| Nome: MÁRCIA MARIA DA COSTA LOPES | |
| CPF: 32676592807 | RG: 1847356 SEJUSP/MS |
| 2. DADOS ANALÍTICOS | |
| 2.1 GESTÃO DO SUAS | |
| 2.1.1 SUBDIVISÕES ADMINISTRATIVAS NA ESTRUTURA FORMAL DO ÓRGÃO GESTOR | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Gabinete do(a) Secretário(a) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Secretário(a) Adjunto(a) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Gestão do SUAS |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Gestão Financeira e Orçamentária |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Vigilância Socioassistencial |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Gestão do Trabalho |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Regulação do SUAS |
| <input type="checkbox"/> | Gestão de Benefícios Eventuais |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Proteção Social Básica |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Proteção Social Especial |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Proteção Social Especial de Média Complexidade |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 4 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Especial de Alta Complexidade



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 5 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1.2 REGULAMENTAÇÕES E INSTRUMENTAIS DE GESTÃO

| | |
|--|----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Lei do SUAS | Ano: 2015 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Benefícios Eventuais: | Ano: 2023 |
| <input type="checkbox"/> Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores do SUAS | Ano: |
| <input checked="" type="checkbox"/> Plano Municipal de Assistência Social | Período: 01/01/2022 à 31/12/2025 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pacto de Gestão do SUAS | Período: |
| Outros: | |

2.1.3 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| | |
|---|--------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> O município possui diagnóstico das áreas de vulnerabilidade e risco | Última atualização: 13/12/2023 |
| <input checked="" type="checkbox"/> O órgão gestor da assistência social possui Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação | Última atualização: 20/02/2024 |
| <input checked="" type="checkbox"/> O órgão gestor realizou monitoramento da rede de atendimento socioassistencial do ano anterior. | |

Metodologia Utilizada: Foi feito o monitoramento por meio de dados do RMA, Censo SUAS e CAD SUAS, Rede SUAS (GSI), bem como por meio de visitas institucionais e reuniões de coordenação.

O resultado do monitoramento e avaliação tem subsidiado a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários pela rede socioassistencial e avaliado o impacto das ações desenvolvidas.

Melhorias Evidenciadas com a realização do monitoramento: O Monitoramento trouxe alguns avanços como a melhoria da infraestrutura dos equipamentos (ampliação dos CRAS e Conviver e aquisição de veículos para os equipamentos que mais necessitavam); planejamento para a construção de um novo CRAS para atender o bairro Esplanada; aumento da equipe como, por exemplo, a contratação de um guarda no CREAS, dentro outros avanços.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 6 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| 2.1.4 AÇÕES REALIZADAS | | | | | Recursos | | | |
|-----------------------------------|--|---------------------------------------|---|--|----------|------|------|--------|
| Responsável | Descricao | Acao Realizada | Dificuldades | Resultados/Impactados | FMAS | FEAS | FNAS | Outros |
| KAMILA GALVÃO BARRETO FERREIRA | <ul style="list-style-type: none">- Coleta de informações do RMA;- Visitas institucionais;- Visitas esporádicas nos equipamentos (eventos e reuniões);- Realização de pesquisa de satisfação com os usuários da Política Municipal de Assistência Social;- Alimentação dos sistemas: SISC, RMA, CAD SUAS, SAA, CNEAS, GSI, SIGTV;- Suporte para solicitação de liberação de Senhas do SAA e do Passe Livre Intermunicipal | Vigilância Socioassistencial/Sistemas | O mesmo profissional é responsável pela Vigilância socioassistencial, Gestão do Trabalho e cuida da parte de Sistemas, além disso, dá suporte diretamente para a gestão quando necessário e faz alguns projetos e procedimentos no SIGTV para pleito de recursos. | <ul style="list-style-type: none">- Cumprimento de 100% dos prazos na entrega de documentos e preenchimento dos sistemas exigidos pelo Governo Federal e Estadual (de responsabilidade da vigilância socioassistencial);- Melhora na infraestrutura dos equipamentos, bem como na ampliação dos prédios dos equipamentos e previsão de construção de um novo CRAS.- Entre outros. Observação: A vigilância Socioassistencial é mantida com recursos do Órgão Gestor, por isso não constam todos os valores aqui. | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 7 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| para as técnicas; - Coordenação do preenchimento do Censo SUAS; - Preenchimento, com o apoio da Gestão e dos servidores do SUAS, do Relatório de Gestão; - Elaboração dos Planos exigidos pelo Governo Federal e Estadual; - Coleta de dados dos equipamentos e utilização para a Audiência Pública, que é organizada pela Gestão/Vigilância socioassistencial junto com o CMAS; - | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 8 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------------------|--|---|------|------|------|------|------|
| | Acompanhamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social; - Acompanhamento do Plano de providências municipal; - Atualização do mapeamento da Rede de serviços; - Elaboração do Diagnóstico socioterritorial; - Entre outros. | | | | | | | | |
| KAMILA GALVÃO BARRETO FERREIRA | - Suporte para a criação do Núcleo Municipal de Educação Permanente – NMEP; - Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente 2023/2024, | Gestão do Trabalho | O mesmo profissional é responsável pela Vigilância socioassistencial, Gestão do Trabalho e cuida da parte de sistemas. Além disso, realiza outras atribuições que não são de | Criação do NMEP; Servidores do SUAS mais preparados por conta das capacitações ofertadas; contratação de servidores temporários para que as equipes não fiquem incompletas, já que não tinham servidores para serem chamados do concurso público e que no momento já está vencido. Observação: Esse serviço | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 9 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

junto com o NMEP;
- Assessorament o do NMEP;
- Coordenação da execução do Plano Municipal de Educação Permanente junto com o NMEP;
- Convocação de reuniões do NMEP;
- Suporte administrativo para o NMEP, (elaboração de ofícios, atas, esboço dos decretos de nomeação e substituição, entre outros);
- Emissão de certificação junto ao NMEP;
- Controle das capacitações (internas e externas);
- Coordenação na realização

responsabilidade e do setor, tais como: dá suporte direto para gestão quando necessário e faz alguns projetos e procedimentos no SIGTV para pleito de recursos.

é custeado com recursos da Gestão, que estão especificados na aba da Gestão (Órgão Gestor).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 10 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| de processo seletivo temporário; - Suporte na descrição das atribuições dos cargos para o concurso público; - Articulação com outros órgãos e secretarias para oferta de cursos e capacitações; - Oferta de cursos e capacitações para servidores do SUAS; - Apoio (junto a outros técnicos da gestão) na elaboração do PCCS da SMAS, depois sugestão para alteração do Plano Geral e articulação com gestores e prefeito na tentativa de aprovação. | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 11 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|----------------------------|---|---|---|---|------|----------|------|----------|
| MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG | - Acolhimento Institucional para 4 idosos; Observação: O responsável pela instituição não esta no Recursos Humanos deste município, dessa forma o sistema não permite inseri-lo como responsável, por isso, mediante orientação da SEAD colocamos a Gestora de Chapadão do Sul como responsável. | Instituição de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos - Lar do Idoso Paulo de Tarso - Selvíria/MS. O Responsável pela Instituição é: Sr.º Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira | A distância é um ponto negativo, mas é a entidade mais próxima que atende nossos idosos e oferta os serviços a contento, sendo que a maioria dos usuários do serviço já estão nesta instituição há alguns anos e estão bem adaptados. | Garantia de direitos aos idosos e cuidado integral por meio do acolhimento institucional. | 0.00 | 36000.00 | 0.00 | 50950.00 |
|----------------------------|---|---|---|---|------|----------|------|----------|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 12 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|----------------------------|--|---|---|---|-----------|------|----------|-----------|
| MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG | - Acolhimento de adultos incapazes, com cuidado integral (alimentação, saúde, convivência social, entre outros). Observação: Os responsável pelas instituições, não fazem parte do RH de Chapadão do Sul não sendo possível puxar o nome deles para o Relatório de Gestão, portanto, mediante orientação da SEAD colocamos aqui como responsável, a Gestora, Maria das Dores. | Acolhimento de Adultos Incapazes: - Casa Terapêutica Ilha de Malta, onde tem como responsável a senhora Débora Marinho Ribeiro (No município de Selvíria); - Leituga e Ferratone Ltda, onde tem como responsável a senhora Danila Martinelli de Souza Reis Leituga (No município de Três Lagoas). | - Com relação a "Ilha de Malta" Falta de opções de outras instituições para esse público, em melhores condições, com vagas disponíveis. Na última visita realizada o CMAS em 2024 sugeriu a transferência dos acolhidos para outra instituição em melhores condições. - Com relação a "Leituga e Ferratone Ltda" o valor do serviço é elevado e nem sempre há vagas disponíveis. | Acolhimento e proteção de adultos incapazes. | 180100.40 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG | - Coordenação da PSB e PSE; | Gestão da Política Municipal de | O valor do IGD SUAS, para a | Execução da gestão da Política de Assistência | 9867.97 | 0.00 | 21838.27 | 332275.16 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 13 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Vigilância Socioassistencial;
- Gestão do Trabalho;
- Gestão dos Sistemas;
- Apoio as instâncias de controle social (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos do Idoso, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, Conselho Municipal dos

Assistência Social.

gestão é muito baixo e nem sempre é repassado para o município; Equipe técnica de nível superior inferior ao estabelecido no Pacto de Aprimoramento do SUAS; Setores de outras políticas públicas, como: habitação, trabalho e emprego e Direitos Humanos vinculados a Secretaria de Assistência Social.

Social e controle social a nível municipal. Observação: As despesas descritas aqui inclui os demais setores do SUAS que ficam na Secretaria de Assistência Social, uma vez que não há separação das despesas entre os serviço e setores do Órgão Gestor. O valor da despesa descrito em "outros" corresponde ao que foi gasto com leite em pó (R\$120.111,00), verduras (R\$165.857,75) e pagamento de conta de água (R\$42.562,41), dos programas municipais. Esse valor também corresponde a compra de panetones (R\$3.744,00) para distribuição a algumas famílias atendidas em alguns serviços da Política de Assistência Social.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 14 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Direitos da Mulher e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência); - Planejamento, gerenciamento e controle da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios;- - Setor de Compras; - Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social; - Programas municipais do leite, verdura e conta de água; - Dentro da SMAS são ofertados alguns serviços que não são tipificados e de outras políticas públicas: Programa de | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 15 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------|---|--|----------|------|----------|------|
| | Estágio IEL, Setor de Habitação, Coordenadoria da Mulher, meu INSS e Programa de Inclusão Profissional de Chapadão do Sul - PROINCSUL. | | | | | | | |
| ELEISE ALVES DOS SANTOS | - Visitas domiciliares; - Reuniões de equipes PCF; - Participação em eventos intersectoriais. - Divulgação do PCF e sensibilização às famílias do Programa Bolsa Família sobre a importância do Programa e a sua adesão espontânea. - Encaminhame ntos/PAIF e Auxílio Brasil/ CADÚnico; | Programa Criança Feliz | Mudança de endereço das famílias acompanhadas pelo programa Criança Feliz. | Atendeu as metas estabelecidas para execução do programa na sua totalidade. Muitas famílias aderiram aos objetivos do programa de forma a fazer atividades com seus filhos, passando a ter um outro olhar. | 13536.41 | 0.00 | 71277.59 | 0.00 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 17 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|---|---|------|------|------|------|------|
| | infância – realizada no CRAS Parque União e no CRAS Cerrado; - Capacitação continuada da equipe mensal; - 200 pessoas visitadas; - 19 gestantes e 181 crianças de 0 a 36 meses atendidas pelo PCF; - 172 famílias visitadas; - 4.458 visitas realizadas; - 1 criança de 37 a 72 meses. | | | | | | | | |
| FABIOLA SAMPAIO DE OLIVEIRA CORDOVA | - Coordenação da PSB e PSE; - Elaboração e encaminhamento de relatórios dos serviços aos órgãos afetos, e solicitação de | Coordenadoria das Proteções Sociais Básica e Especial. | - Ter apenas 1 técnico para liderar 100% dos serviços de Proteção Social Básica e Especial em Chapadão do Sul, devido a | - Fortalecimento do fluxo de atendimento da Rede de Proteção, frente a elaboração e encaminhamento de relatórios dos serviços, a promoção de discussões, e ações realizadas de forma integrada sobre a Política | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 18 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

dados para encaminhamentos dos serviços;
- Promoção de discussões e ações sobre a Política de Assistência Social com outros departamentos, secretarias e entidades;
- Coordenação e incentivo de ações de proteção social que visem prevenir as situações de vulnerabilidade social;
- Regulação dos serviços, programas e projetos, quanto ao conteúdo, cobertura, ofertas, acessos e padrão de qualidade;
- Incentivo à atuação

alta complexidade dos casos apresentados e as demandas de trabalho que aumentam rapidamente conforme o crescimento do município;
- Manter constância no auxílio do planejamento das estratégias para sanar os entraves no fluxo de atendimento da rede de serviços;
- Ofertar apoio técnico aos coordenadores e equipe, periodicamente, cumprindo o plano de ação anual.

de Assistência Social.
- Regulação dos serviços, programas e projetos, quanto ao conteúdo, cobertura, ofertas, acessos e padrão de qualidade.
- Melhoria das ações da rede de proteção mediante a sugestão de pesquisas e estudos apontadas pela Vigilância Socioassistencial.
- Definição de diretrizes para organização dos programas, projetos e serviços.
- Facilitação da articulação entre as Proteções Sociais garantindo a melhoria do atendimento prestado aos indivíduos e famílias.
Observação: Esse serviço é custeado com recursos da Gestão, que estão especificados na aba da Gestão (Órgão Gestor).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 19 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| intersetorial e a articulação da rede de proteção e demais políticas, flexibilizando o fluxo de atendimento; - Articulação das Proteções Sociais garantindo a melhoria do atendimento; - Monitoramento das concessões de benefícios, com vistas a melhoria da condição de vida dos usuários; - Articulação com o departamento administrativo e financeiro; - Acompanhamento das ações desenvolvidas; - Apoio e supervisão dos | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 20 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|------------|--|---|------|------|--------|------|
| | atendimentos técnicos; - Gestão de pessoas. | | | | | | | |
| ANA PAULA DA SILVA PACHECO | - Foram realizadas 17 visitas domiciliares; - Foram aplicados 7 questionários, com o objetivo identificar as barreiras para o acesso e permanência na Escola dos Beneficiários com Deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC, com idade escolar de até 18 anos; - Participação da Roda de Conversa on-line "Oficina com Família - Plantão de | BPC Escola | Os dados no sistema BPC Escola são do ano de 2018, dificultando localizar das famílias, e ainda no sistema tem cadastrados de pessoas que não estão mais em idade escolar, bem como pessoas que já não recebem mais o Benefício de Prestação Continuada, ou faleceram. | A meta pactuada de aplicações de questionários foi atingida, porém não estão incluídos no sistema todos os beneficiários com idade escolar. | 0.00 | 0.00 | 192.60 | 0.00 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 21 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---------------------------|---|------------------------|---|--|---------|------|----------|------|
| | Dúvidas sobre o BPC-escola". - Foi realizada 1 reunião com o Comitê Gestor do BPC escola. | | | | | | | |
| LEILA FLÁVIA LIMA PEREIRA | - Foram realizadas duas ações coletivas (reuniões com as famílias), sendo uma em cada CRAS: "Bolsa Família em ação" que tinha como finalidade a divulgação das condicionalidades do Programa. Na ação foi ofertado alguns serviços de saúde, como vacinação, pesagem do bolsa família e testes rápidos; - Inclusão e | Programa Bolsa Família | - Localização das famílias com o intuito de convidá-los para os eventos, pois os beneficiários do PBF trocam constante de números de telefone e endereço. | Resultado foi positivo, atingindo as metas e houve também maior divulgação sobre as condicionalidades e adesão dos usuários. | 5378.92 | 0.00 | 44105.80 | 0.00 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 22 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|--|--|--|---------|------|----------|------|
| | atualização no Cadastro Único, entre outros procedimentos; - Orientações diversas; - Disponibilização de folha resumo aos usuários da Política de Assistência Social; - Ações de pesagem junto com a Secretaria de Saúde e entrega das carteirinhas; - Ações na zona rural para inclusão, atualização e demais procedimentos do Cadastro Único. | | | | | | | |
| MÁRCIA MARIA DA COSTA LOPES | - Realização de 16 reuniões (12 ordinárias e 4 extraordinárias | Conselho Municipal de Assistência Social | - Disponibilidade dos conselheiros em participar das | - Exercer o controle social dos recursos do FMAS e serviços ofertados, bem como o funcionamento de acordo com o plano de | 6349.86 | 0.00 | 10950.40 | 0.00 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 23 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

);
- Registro em atas;
- Apreciou e aprovou a proposta orçamentária da Assistência Social;
- Acompanhou a execução das deliberações da última conferência;
- Realizou reuniões ampliadas com a rede socioassistencial e usuários dos serviços;
- Realização das Conferências Livres e a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Acompanhou e fiscalizou o FMAS;
- Acompanhou o Plano de Capacitação

reuniões ordinárias e extraordinárias, precisando adaptar os dias das reuniões para conseguir quórum.
- Reunir as comissões temáticas;
- Realizar reuniões ampliadas com a rede socioassistencial e usuários dos serviços.
- Fornecer formação para novos conselheiros do CMAS.

ação, primando pela efetividade e transparência das atividades, a fim de que todos possam colaborar para efetivação e fortalecimento das Políticas de Assistência Social em nosso Município.
Observação: O valor descrito no FNAS, corresponde a R\$5.344,16 do IGD SUAS e R\$5.606,24 do IGD PBF.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 24 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Continuada aos trabalhadores do SUAS; - Acompanhou a execução do Pacto de Aprimoramento do SUAS e cumprimento do Plano de Providências; - Acompanhou a prestação de contas das entidades que recebem recursos do FMAS; - Aprimoramento no acompanhamento do PBF no município; - Acompanhamento dos serviços executados pela rede socioassistencial; - Atualizou a inscrição das entidades | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 25 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| inscritas no CMAS; - Eleição para troca de mesa diretora do CMAS; - Realização de visitas nas instituições não gov. e gov.; - Realização de Audiência Pública. | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 26 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. REDE SOCIOASSISTENCIAL

3.1 UNIDADES EXECUTORAS

| Unidade Executora | Natureza Jurídica | Proteção Social | Ofertas | Público | Cofinanciada |
|-------------------|-------------------|-----------------|---------|---------|--------------|
|-------------------|-------------------|-----------------|---------|---------|--------------|

3.1.1 REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA

| Unidades | Tipo Proteção Social | Ofertas | Publicos | Atendimentos Realizados | Acao Realizada | Recursos | | | |
|--------------|------------------------|---|----------|-------------------------|---|------------|------|-----------|-----------|
| | | | | | | FMAS | FEAS | FNAS | Outros |
| CRAS CERRADO | Proteção Social Básica | PSB-a) Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF | Família | 9209 | - Atendimentos particularizados; - Acompanhamento familiar PAIF; - Atendimento de BPC, Passe Livre Intermunicipal e Interestadual, carteira do idoso, entre outros; - Encaminhamentos para o SCFV; - Referenciamento do SCFV; - Renovação e inclusão nos programas do leite e da verdura; - Oferta de Benefícios Eventuais; - Oferta de transporte para usuários que | 1 10375,17 | 0,00 | 205359,48 | 795285,65 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 27 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | precisam ir ao INSS em outros municípios; - Oferta de curso de artesanato para as famílias atendidas; - Reuniões com as famílias do PBF, PAIF e PCF; - Encaminhamento para o PROINCSUL; - Visitas domiciliares; - Atendimento do Cadastro Único e PBF; - Reunião de articulação com a rede; - Participação em campanhas alusivas a garantia de direitos; - Ações comunitárias em data temáticas com as famílias atendidas; - Foi feita ampliação no prédio (outras fontes). | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 28 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|---------------------------|--|---------|-------|--|-----------|------|-----------|----------|
| CRAS PARQUE UNIÃO | Proteção Social Básica | PSB-a) Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF | Família | 17300 | - Atendimentos particularizados; - Acompanhamento familiar PAIF; - Atendimento de BPC, Passe Livre Intermunicipal e Interestadual, carteira do idoso, entre outros; - Encaminhamentos para o SCFV; - Referenciamento do SCFV; - Renovação e inclusão nos programas do leite e da verdura; - Oferta de Benefícios Eventuais; - Oferta de transporte para usuários que precisam ir ao INSS em outros municípios; - Oferta de curso de artesanato para as famílias atendidas; - Reuniões com as famílias do PBF, PAIF e PCF; - Encaminhamento | 107023,84 | 0,00 | 149297,60 | 36971,20 |
|-------------------------|---------------------------|--|---------|-------|--|-----------|------|-----------|----------|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 29 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | |
|-----------|--|--|---------|------|---|----------|----------|-----------|------|
| | | | | | para o PROINCSUL; - Visitas domiciliares; - Atendimento do Cadastro Único e PBF; - Reunião de articulação com a rede; - Participação em campanhas alusivas a garantia de direitos; - Ações comunitárias em data temáticas com as famílias atendidas; - Ampliação do prédio (outras fontes). | | | | |
| CREAS IPÊ | Proteção Social Especial de Média complexidade | PSEMC-a) Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI | Família | 1312 | - Atendimento psicossocial particularizado; - Atendimento psicossocial; - Atendimento psicossocial em grupo; - Encaminhamentos para a rede | 21883,96 | 12369,86 | 104050,54 | 0,00 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 30 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socioassistencial
e/ou intersetorial;
- Visitas
domiciliares;
- Visitas
institucionais;
- Participação em
audiências
concentradas;
- Reuniões para
estudo de casos
internas e/ou
intersetoriais;
- Reuniões de
equipe;
- Concessão de
benefícios
eventuais;
- Orientação
jurídico-social;
- Participação em
Campanha alusiva
à Campanha
Contra o Abuso
Sexual de Crianças
e Adolescentes e
outubro Rosa;
- Encaminhamento
para o mercado de
trabalho em
parceria com a
Casa do
Trabalhador
(SEDEMA);
- Participação em
palestra promovida



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 32 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | |
|-----------|--|---|-------------------------------------|-----|--|----------|------|------|------|
| | | | | | intersectoriais; - Reuniões de equipe para repasse de informações; - Reunião para apresentação das competências/atribuições do CREAS referente ao Serviço de Medidas Socioeducativas à Comissão Intersectorial de Medidas Socioeducativas; | | | | |
| CREAS IPÉ | Proteção Social Especial de Média complexidade | PSEMC-b) Serv Espec em Abordagem Social | Usuários de Substâncias Psicoativas | 307 | - Acolhida, escuta; - Concessão de benefícios eventuais: marmitas, passagens, cobertor, kit higiênico, chinelo; - Doação de roupas usadas; - Registro de Boletim de Ocorrência on-line no caso de extravio de documentos; - Elaboração e impressão de Currículo; | 21883,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 33 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Encaminhamento para a Sedema (Casa do Trabalhador);
- Encaminhamento para a Saúde: CAPS, Hospital, ESF, conforme a demanda;
- Tentativa de localização e contato com a família via telefone e WhatsApp;
- Busca ativa e abordagem social de rua;
- Apoio técnico à equipe do PAEFI;
- Ligação telefônica a pedido dos usuários para falarem com seus familiares;
- Encaminhamento e/ou Acompanhamento em atendimento hospitalar e/ou ESF Central para medicação (usuários de álcool), bem como para exames admissionais em comunidade



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 34 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | |
|---|------------------------|--|--------|-----|--|---------|------|------|------------|
| | | | | | terapêutica e/ou clínica de tratamento; - Articulação com o CAPS para internação de usuários de álcool e/ou outras SPA em clínica de tratamento quando estão em situação de rua e sem vínculos familiares. | | | | |
| CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LAÇOS DE AMIZADE | Proteção Social Básica | PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos | Idosos | 469 | - Participaram de atividades do conviver 469 idosos; - Encontros de Convivência toda a quarta-feira; - Aulas de aeróbica; - Grupo de artesanatos; - Grupo para tratar de assuntos afetos ao SCFV com os idosos; - Participação em 11 encontros regionais em cidades da região; - Realização de 1 encontro regional | 4539,30 | 0,00 | 0,00 | 1524117,97 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|-------------------------|----|---|----------|---------|------|------|
| | | | | | em Chapadão do Sul; - Encontros comemorativos (carnaval, dia das mães, dia das mulheres, páscoa, festa junina, dia dos avós, dia dos pais; - Participação em bailes da domingueira; - Passeios na Expósul; - Viagens para o Bioparque em Campo Grande e Parque Aquático em Olímpia; - Participação na Semana do Idoso. | | | | |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO CRIANÇA CIDADÃ | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | PSEAC-a) Serv Acolhim Instit - abrigo institucional | Crianças e Adolescentes | 14 | - Atendimento psicossocial individual aos acolhidos quinzenalmente; - Encaminhamento dos acolhidos para atendimento psicológico individual; - Encaminhamento para os serviços da | 78278,12 | 9082,81 | 0,00 | 0,00 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 36 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

rede de atendimento, tais quais: saúde, qualificação profissional, poder judiciário, serviços de educação esporte, cultura e lazer, entre outros;

- Realização de visitas institucionais e domiciliares.
- Serviço de localização familiar;
- Reintegração familiar de crianças e adolescentes;
- Participação em Audiências Concentradas;
- Elaboração de Relatórios e contrarreferência;
- Reuniões de coordenação, com os cuidadores, equipe técnica, gestão e estudo de caso.
- Realização de passeios, festas de aniversário dos acolhidos.
- Agendamento e acompanhamento em consultas



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 39 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| |
|--|
| direitos e deveres; |
| - Valorização da pessoa com deficiência elevando sua autoestima; |
| - Avaliação Multidisciplinar; |
| - Estimulação precoce; |
| - Esporte lazer e cultura; |
| - Capacitação e aperfeiçoamento profissional; |
| - Atendim |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 40 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | ento psicológi co ao deficient es e fami are s; - Equoter apia; - Prepara ção para o Mercado de Trabalho ; - Entre outros. A instituiçã o também oferta de forma articulad o serviços de saúde e educaçã o. | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 41 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|--|-------------------------|-------|---|-----------|----------|----------|-----------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| CENTRO SOCIOEDUCATIVO NOSSA SENHORA DA GRAÇAS | Proteção Social Básica | PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos | Crianças e Adolescentes | 293 - | Atividades dirigidas, sobre diversos temas relacionados aos eixos do SCFV; - Acompanhamento Socioassistencial: visitas familiares e entrevistas sociais para identificação de fragilidades e construção do vínculo entre entidade e família; | 207000,00 | 30000,00 | 55300,00 | 573000,00 | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
|---|------------------------|--|-------------------------|-------|---|-----------|----------|----------|-----------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 42 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| |
|--|
| - Desenvolvimento do Vínculo – temas que contemplam os 3 (três) eixos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação de Crianças /Adolescentes; - Alimentação; - Oficina de Pintura; - Oficina de Música e Canto; - Atividades esportivas |
|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 43 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| |
|---|
| (capoeira, taekwondo, badminton, futsal, natação) ; - Recreação; - Noções de Informática; - Socialização com a comunidade; - Formação Humana e Cristã; - Brinquedoteca; - Sala de leitura; - Sala de |
|---|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 44 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| |
|-----------|
| jogos; |
| - |
| Cinema: |
| Sala de |
| Vídeo. |
| Ações |
| realizad |
| as por |
| meio de |
| parceria |
| s: |
| - |
| Atendim |
| ento |
| psicológi |
| co para |
| alguns |
| casos; |
| - Curso |
| de |
| Barbeari |
| a para |
| adolesc |
| entes; |
| - Curso |
| de |
| Designe |
| r de |
| Sobranc |
| elhas |
| para |
| adolesc |
| entes; |
| - |
| Informáti |
| ca |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 45 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | Básica. | | | | | | | | | |
|---|------------------------|--|----------|-----|--|----------|------|------|------|------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| ASSOCIAÇÃO MULHER RARA / CASA DE MENTORIA JOIA RARA | Proteção Social Básica | Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos | Mulheres | 204 | - Natação kids (entre 6 a 14 anos); - Culinaria kids (entre 7 a 13 anos); - Ballet kids (entre 6 a 14 anos); - Informática Básica (entre 9 a 13 anos); - Atendimentos psicológico (entre 6 a 60 anos); | 44000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 47 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| 3.2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Descrição do Benefício | Nº de Concessões |
|--|---|-------------------------|
| Auxílio Funeral | O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Funeral, constitui-se na prestação de serviço temporário para reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de pessoa residente em Chapadão do Sul - MS, este benefício é voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de um de seus membros, garantindo o custeio das despesas de serviços funerários, velório e sepultamento, conforme previsto em contratação vigente. | 60 |
| Auxílio Natalidade | O Benefício Eventual, na forma de Auxílio-Natalidade, concedido na eventualidade de nascimento de um ou mais membros da família para atender as necessidades do bebê que vai nascer. Este benefício será assegurado por meio de um kit, adquirido através de procedimento licitatório. | 31 |
| Situação de Calamidade Pública e de Emergência | A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público por meio de Lei Municipal explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, com as medidas a serem adotadas, independente dos Benefícios Eventuais. Este benefício será concedido no valor de até três salários mínimos vigente no país, em pecúnia. | 0 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 48 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|--|---|-----------------------------|---------------|------|
| Situação de Extrema Vulnerabilidade Social | Atendimentos a situações de vulnerabilidade temporária, caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, nesse contexto podem ser concedidos os seguintes benefícios eventuais: auxílio gás, auxílio energia e água, , auxílio transporte, documentação civil, auxílio moradia, auxílio hospedagem, Auxílio Alimentação Individual (marmite), auxílio alimentação familiar (cesta básica), Auxílio kit de cuidados pessoais, auxílio cobertor, auxílio a situações de calamidade pública e bolsa contingencial. | | | 4175 |
| Outros: | | | | |
| FMAS | FEAS | FNAS | Outros | |
| 991.896,83 | 47.514,86 | 0,00 | 0,00 | |
| 4. CONTROLE SOCIAL | | | | |
| 4.1 DADOS GERAIS | | | | |
| Secretário Executivo: ALINE GASPARETTO SHIBAYAMA | | | | |
| Lei de Criação: Nº 222 | | Data da Criação: 06/12/1995 | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Houve Atualização | | | | |
| Data da Atualização: 04/09/2015 | | | | |
| Número de Entidades com inscrição ativa no CMAS: 3 | | | | |
| Reuniões Realizadas no Ano Anterior: 16 | | | | |
| Nº de Entidades Fiscalizadas no Ano Anterior: 10 | | | | |
| 4.2 EXECUÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| FMAS: R\$ 0,00 FEAS: R\$ 0,00 FNAS - IGD SUAS: R\$ 0,00 FNAS - IGD PBF: R\$ 0,00 | | | | |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 49 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.3 ENTIDADES COM INSCRIÇÃO ATIVA NO CMAS

| Nº da Inscrição | Data de Inscrição | Entidade | Tipo de Inscrição | Data da Última Fiscalização |
|-----------------|-------------------|--|-------------------|-----------------------------|
| 1 | 08/10/2010 | APAE CHAPADÃO DO SUL | 1 | 05/12/2023 |
| 10 | 07/06/2006 | CENTRO SOCIOEDUCATIVO NOSSA SENHORA DA GRAÇAS | 2 | 05/12/2023 |
| 13 | 28/05/2014 | UNIDADE DE ACOLHIMENTO CENTRO DE APOIO MÃO AMIGA | 2 | 05/12/2023 |
| 14 | 28/11/2018 | ASSOCIAÇÃO MULHER RARA / CASA DE MENTORIA JOIA RARA | 4 | 05/12/2023 |

4.4 REGISTRO DAS REUNIÕES DO ANO ANTERIOR

| Data | Nº da Reunião | Tipo | Pauta | Deliberações |
|---------------------|---------------|-----------|---|--|
| 24/01/2023 12:01:00 | 407 | Ordinaria | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Troca da mesa diretora; Item 3: Análise e aprovação da reprogramação dos saldos em conta em 31/12/2022 do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS); Item 4: Análise e aprovação do Plano de Ação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) 2023; | DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a eleição para escolha da segunda mesa diretora do CMAS biênio 2022/2024. DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre o cronograma anual com previsão das reuniões ordinárias do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023. DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a reprogramação dos saldos do FMAS – Fundo |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 50 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|-----------|--|---|
| | | | Item 5: Apresentação e aprovação do cronograma anual das reuniões do ano de 2023. | Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos IGD/SUAS para o exercício de 2023. |
| 24/02/2023 12:02:00 | 409 | Ordinaria | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Troca de membro do CMAS; Item 3: Informe sobre mudanças na gestão do Programa Auxílio Brasil (PAB); Item 4: Apreciação e aprovação do Plano de Ação de Aplicação dos recursos do IGD-M-PAB (Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil); Item 5: Apreciação e aprovação da Agenda de Trabalho para o ano de 2023 do Programa Auxílio | DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a convocação da Audiência Pública do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2022. DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação do Plano de Municipal de Monitoramento e Avaliação da Vigilância Socioassistencial para o ano de 2023. DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre Demonstrativo Sintético de Execução Físico |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 51 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Brasil (PAB);
Item 6: Informe sobre
Audiência Pública 2022,
definição de data e local;
Item 7: Análise e
aprovação do Plano
Municipal de
Monitoramento e
Avaliação da Vigilância
Socioassistencial para o
ano de 2023;
Item 8: Informe sobre o
planejamento das
capacitações e apoio
técnico para os
trabalhadores do Sistema
Único de Assistência
Social (SUAS) no exercício
de 2023;
Item 9: Informe sobre
Processo Seletivo para
contratação temporária
para Secretaria Municipal
de Assistência Social;
Item 10: Apresentação,
análise e aprovação do
Plano de Trabalho do
Programa Criança Feliz
(PCF) do ano de 2023;
Item 11: Análise e
aprovação da Prestação
de Contas referente ao
Demonstrativo Físico e
Financeiro dos
Serviços/Programas,
Gestão do Programa

Financeira, dos serviços e
programas do Governo Federal –
Sistema Único da Assistência
Social - SUAS, referente ao
exercício de 2021.

**DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.**
Dispõe sobre o Plano de Ação de
Aplicação dos Recursos do
IGD/M – PAB para o ano de
2023.

**DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.**
Dispõe sobre aprovação da
Agenda de Trabalho Integrada do
Cadastro Único e Programa
Auxílio Brasil para o exercício de
2023.

**DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.**
Dispõe sobre aprovação do
Plano de Aplicação dos Recursos
do Benefício de Prestação
Continuada – BPC Escola para o
exercício de 2023.

**DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.**
Dispõe sobre a aprovação do
Plano de Ação e de Aplicação
dos Recursos do Programa
Criança Feliz para o ano de
2023.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 52 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Auxílio Brasil (PAB) e Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) do exercício de 2021; Item 12: Discussão para o preenchimento do questionário para finalização do parecer do CMAS da Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Físico e Financeiro dos Serviços/Programas, Gestão do Programa Auxílio Brasil (PAB) e Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) do exercício de 2021; Item 13: Análise e aprovação dos Planos de Ação de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PSEMC) para o ano de 2023; Item 14: Apreciação e aprovação do plano de aplicação de recursos do

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
Dispõe sobre o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Básica – PSB - para o ano de 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
Dispõe sobre o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Especial – PSE – de Média e Alta Complexidade para o ano de 2023.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 53 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|-----------|--|--|
| | | | Benefício de Prestação Continuada - BPC Escola – ano 2023. | |
| 23/03/2023 12:03:00 | 410 | Ordinaria | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Apresentação, análise, discussão e aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social do ano de 2023; Item 3: Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social: definição de data e local; Item 4: Análise e aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao ano de 2022; Item 5: Audiência Pública da Assistência Social; Item 6: Ofícios enviados. | DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do ano de 2023. DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS. DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2022. |
| 25/04/2023 12:04:00 | 411 | Ordinaria | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Criação da comissão organizadora para realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social; | DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 25 DE ABRIL DE 2023. Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul. |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 54 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item 3: Discussão sobre convênio com Casa Terapêutica Ilha de Malta, de Selvíria/MS;
Item 4: Análise e acompanhamento da execução das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social (2021);
Item 5: Análise e aprovação dos planos de trabalhos e relatório das atividades do ano anterior das entidades inscritas no CMAS para atualização de inscrição;
Item 6: Apresentação do Relatório de Monitoramento do Lar do Idoso Paulo de Tarso referente aos meses de janeiro e fevereiro/2023;
Item 7: Informe sobre compra e distribuição de cobertores como benefícios eventuais;
Item 8: Informe sobre recursos recebidos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) para

DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre a atualização de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul.

DELIBERAÇÃO Nº 21, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre a atualização de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul.

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre a atualização de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 55 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|-----------|---|---|
| 27/06/2023 12:06:00 | 413 | Ordinaria | realização de visitas de averiguação do Programa Bolsa Família (PBF); Item 9: Ofícios enviados. | |
| | | | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Explicação da representante do Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças (CSENSG) sobre o ofício que este Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) recebeu da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Plano de Trabalho – Oficina do Conhecimento; Item 3: Apresentação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022 para análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Item 4: Informe sobre a criação do Núcleo Municipal de Educação Permanente (NMEP); Item 5: Escolha dos representantes do CMAS que irão compor o NMEP; Item 6: Informe sobre a | <p>DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 27 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com o Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 no âmbito da Política de Assistência Social e dá outras providências.</p> <p>DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 27 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente a análise dos balancetes dos meses de março e abril de 2023.</p> <p>DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 27 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022.</p> <p>DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência</p> |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 56 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria 886/2023 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) que trata sobre o procedimento de solicitação de transferência de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023;
Item 7: Solicitação de aprovação da reprogramação de saldo do recurso do COVID-19, em conta, do exercício anterior;

Item 8: Apresentação do Plano de aplicação referente a portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes nos fundos dos Estados, Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses do FNAS, que foram transferidos para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, para execução pelos entes

Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 27 DE JUNHO DE 2023.
Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Emergenciais/COVID-19 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 27 DE JUNHO DE 2023.
Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Ação de Aplicação dos Recursos do IGD/PBF para o ano de 2023.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 57 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| | | | | federados até 31 de dezembro de 2023. Item 9: Apresentação, análise, discussão e aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) dos meses de março e abril de 2023; Item 10: Análise e aprovação da alteração do Plano de Ação de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF) referente ao exercício de 2023; Item 11: Análise e aprovação da alteração do Decreto dos Benefícios Eventuais; Item 12: Avaliação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social pelos conselheiros. |
|--|--|--|--|---|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 58 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|-----------|--|---|
| 30/05/2023 12:05:00 | 412 | Ordinaria | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Análise e aprovação do orçamento do Fundo de Assistência Social para o ano de 2023; Item 3: Análise e aprovação do plano de ação de aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS); Item 4: Apresentação, análise, discussão e aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) dos meses de janeiro e fevereiro de 2023; Item 5: Informes sobre a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social (CONFEMAS), encontros preparatórios. | DELIBERAÇÃO Nº 23, DE 30 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação do orçamento do Fundo de Assistência Social para o ano de 2023. DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 30 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente a análise dos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2023. DELIBERAÇÃO Nº 25, DE 30 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS). |
|---------------------|-----|-----------|--|---|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 59 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|-----------|--|--|
| 14/08/2023 12:08:00 | 415 | Ordinaria | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Análise para aprovação de recursos de emenda parlamentar para o Centro de Convivência do Idoso – Conviver; Item 3: Feedback da Conferência Regional de Assistência Social da Região do Bolsão e Leste, que aconteceu na última sexta-feira (11/08/2023), em Três Lagoas/MS; Item 4: Informe do recebimento dos cobertores. | DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar de veículo tipo van para o Centro de Convivência do Idoso de Chapadão do Sul. DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação de recurso de emenda parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Chapadão do Sul/MS. |
|---------------------|-----|-----------|--|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 60 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|----------------|---|--|
| 16/02/2023 12:02:00 | 408 | Extraordinaria | <p>Item 1: Apresentação, análise, discussão e aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022;</p> <p>Item 2: Análise e aprovação da prestação de contas do exercício de 2022.</p> | <p>DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente a análise dos balancetes dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.</p> <p>DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício de 2022.</p> |
|---------------------|-----|----------------|---|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 61 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|-----------|---|---|
| 31/07/2023 12:07:00 | 414 | Ordinaria | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Alteração das Comissões Temáticas do CMAS; Item 3: Apresentação do parecer da visita realizada pela Comissão de Fiscalização a entidade Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças (CSENSG); Item 4: Apresentação e análise da prestação de contas das Entidades Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças (CSENSG) e Associação Mulher Rara - Casa de Mentoria Joia Rara; Item 5: Análise da solicitação de inscrição da entidade Associação Tênis para Todos no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Item 6: Informe sobre data e local da Conferência Regional de Assistência Social da Região do Bolsão e Leste. | <p>DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 31 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a alteração na composição de membros das Comissões Temáticas permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2022-2024.</p> <p>DELIBERAÇÃO Nº 34, DE 31 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre o requerimento de solicitação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul.</p> |
|---------------------|-----|-----------|---|---|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 62 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|-----------|---|---|
| 21/09/2023 12:09:00 | 417 | Ordinária | <p>Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Análise e aprovação da alteração dos itens do benefício eventual cesta básica; Item 3: Análise e aprovação do Regimento Interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente (NMEP)/Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Chapadão do Sul/MS; Item 4: Apresentação, análise, discussão e aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) dos meses de maio, junho e julho de 2023; Item 5: Informes da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.</p> | <p>DELIBERAÇÃO Nº 38, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NMEP/SUAS) de Chapadão do Sul.</p> <p>DELIBERAÇÃO Nº 39, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente a análise dos balancetes dos meses de maio, junho e julho de 2023.</p> <p>DELIBERAÇÃO Nº 40, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação da alteração dos itens do benefício eventual cesta básica.</p> |
|---------------------|-----|-----------|---|---|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 63 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|----------------|--|--|
| 18/08/2023 12:08:00 | 416 | Extraordinaria | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Análise e aprovação da destinação do veículo Van ao Município de Chapadão do Sul - MS, com o objetivo de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social MDS nº 886, de 18 de maio de 2023. | DELIBERAÇÃO Nº 37, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação de destinação de veículo tipo van para o Município de Chapadão do Sul/MS, por meio da Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023. |
| 20/10/2023 12:10:00 | 418 | Ordinaria | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Análise e aprovação da Proposta da Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Item 3: Definição do calendário das visitas de monitoramento dos Conselhos e Vigilância Socioassistencial; Item 4: Informe sobre preenchimento do Censo SUAS 2023 - Sistema Único de Assistência Social; Item 5: Informe sobre | DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação da proposta da Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2024, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). DELIBERAÇÃO Nº 42, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para proposta de alteração de Lei Municipal. DELIBERAÇÃO Nº 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação da |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 64 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | necessidade de alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, observando a paridade e proporcionalidade; Item 6: Composição de Comissão Especial para alteração da Lei nº 1.051 de 04 de setembro de 2015 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Chapadão do Sul; Item 7: Análise e aprovação da alteração de itens do benefício eventual kit natalidade. | alteração de itens do benefício eventual kit natalidade. |
|--|--|--|--|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 65 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|----------------|--|---|
| 08/11/2023 12:11:00 | 419 | Ordinaria | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Análise e aprovação do Parecer da Comissão Especial para alteração da Lei nº 1.051 de 04 de setembro de 2015 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Chapadão do Sul; Item 3: Preenchimento do Censo SUAS 2023 - Sistema Único de Assistência Social; Item 4: Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) referente ao Controle Social. | Não teve Deliberação. |
| 21/12/2023 12:12:00 | 422 | Extraordinaria | Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Análise e aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e partilha dos recursos para o exercício de 2024; Item 3: Análise e aprovação do Plano de | DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação da partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024. DELIBERAÇÃO Nº 50, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho para repasse |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 66 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|-----------|---|--|
| | | | <p>Ação da Assistência Social, do Governo Federal referente ao exercício de 2024; Item 4: Apreciação do Plano de Trabalho da Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara, para análise e aprovação de repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) à entidade não governamental para o ano de 2024; Item 5: Informe sobre falecimento de Vanessa de Oliveira Ferreira (adulto incapaz) que estava em Instituição de Acolhimento de Longa Permanência, em Três Lagoas/MS, ocorrido no dia 17/11/2023.</p> | <p>de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social à entidade não governamental para o exercício de 2024. DELIBERAÇÃO Nº 51, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2024 da Assistência Social do Governo Federal.</p> |
| 06/12/2023 12:12:00 | 420 | Ordinaria | <p>Item 1: Composição da Comissão Eleitoral para processo de eleição da representação da sociedade civil no CMAS.</p> | <p>DELIBERAÇÃO Nº 44, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para processo de eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul.</p> |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 67 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------|-----|----------------|--|--|
| 12/12/2023 12:12:00 | 421 | Extraordinária | <p>Item 1: Leitura da ata anterior; Item 2: Informe sobre finalização do Censo SUAS 2023; Item 3: Análise e aprovação do Diagnóstico Socioterritorial da Secretaria Municipal de Assistência Social; Item 4: Análise da execução do Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025; Item 5: Informe sobre andamento da elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente 2024/2025; Item 6: Informe sobre as visitas de acompanhamento e monitoramento dos Conselhos Municipais e Vigilância Socioassistencial; Item 7: Apresentação, análise, discussão e aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023; Item 8: Discussão, análise e aprovação do Edital para</p> | <p>DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente a análise dos balancetes dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023.</p> <p>DELIBERAÇÃO Nº 46, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre o Edital 01/2023 para composição do novo mandato do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2024/2026.</p> <p>DELIBERAÇÃO Nº 47, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Socioterritorial da Secretaria Municipal de Assistência Social 2022/2023.</p> <p>DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação da análise da execução do Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025.</p> |
|---------------------|-----|----------------|--|--|



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 68 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

composição do novo
mandato do Conselho
Municipal de Assistência
Social – CMAS, gestão
2024 – 2026;
Item 9: Ofícios enviados e
recebidos.

5. FINANCIAMENTO

5.1 SÍNTESE FÍSICO-FINANCEIRA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| FMAS(Tesouro) | FEAS | FNAS | Outras Fontes |
|---------------|------------|------------|---------------|
| 1.844.590,10 | 134.967,53 | 733.739,31 | 3.312.599,98 |

| Resumo Financeiro do Município | PPA Geral | PPA Função 08 | PPA FMAS |
|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Previsão Orçamentária (R\$) | 1.331.922.000,00 | 30.129.542,00 | 13.825.000,00 |
| Execução Financeira (R\$) | 516.736.798,92 | 13.339.260,03 | 4.659.243,93 |
| Percentual Executado (%) | 38,80 | 44,27 | 33,70 |

Total de pessoas/famílias atendidas: 33849

6. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

| | |
|---|-----------------------|
| Responsável Pelas Informações: | Cargo do Responsável: |
| Responsável Pelas Informações: | Cargo do Responsável: |
| Nome do(a) técnico(a) responsável pela digitação: | |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



Página 69 de 69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto na legislação da Política de Assistência Social e que a documentação referente à execução encontra-se sob a guarda deste órgão gestor.

Chapadão do Sul/MS, 12/7/2024 horário: 09:17:35



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.286 |

Sexta-feira | 12 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024.

| | |
|--------------------------------------|---|
| PROCESSO Nº: | 030/3024 |
| OBJETO: | Contratação de empresa no ramo pertinente para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência. |
| PARTICIPAÇÃO: | () Ampla; (X) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); (X) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006). |
| TIPO: | MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor do item. |
| INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: | Em 12/07/2024. Às 09h00 (nove horas). |
| INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: | Em 18/07/2024. Às 08h00 (oito horas). |
| INÍCIO DA DISPUTA: | Em 18/07/2024. Das 09h00min (nove horas) às 15h00min (quinze horas). |
| LOCAL: | No endereço eletrônico " https://bllcompras.com ". |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: | Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). |
| VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: | Conforme Termo de Referência. |
| LEGISLAÇÃO REGEDORA: | Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; |
| INFORMAÇÕES: | Telefone: (0XX67) 3562-1300. E-mail: www.chapadaodosul.ms.gov.br . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões " https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP " https://pncp.gov.br/app/ ", ou ainda, na homepage http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/ . |

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.